



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9336, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

Exclui servidores da relação contida no Anexo Único do Decreto 8954, de 17 de janeiro de 2000.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto 8954, de 17 de janeiro de 2000, conforme prevê o seu artigo 7º, detectou a inclusão indevida de servidores públicos estaduais, nos termos das Informações Jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam excluídos da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8954, de 17 de janeiro de 2000, cujos efeitos a eles não alcançam, os servidores abaixo enumerados.

NOME	CADASTRO
MARIA APARECIDA BORGES	0353264-1
EDSON FERREIRA NOBRE	0377945-1
LINDAURA SOUZA DE RESENDE	0359394-1
LUCIMAR DO CARMO COSTA	0469220-1
MARIA DE FÁTIMA FONTINELI	0415120-1
ELIZETE ALCIRA FORTES	0376884-1
MARIA HELIA ZORNENUNES	0358657-1
MARLENE MARIA GOMES MARTINS	0376981-1
MANOEL ETELVINO NETO	0354490-1
MARIA DO CARMO OLIVEIRA	0374563-1
NAZARENO DE JESUS SOARES DA SILVA	0418641-1
ODETE CORRENT KROMBAUER	0476200-1
OLGA MOURA DA SILVA	0355933-1
ORIDES INACIA DE SÁ	0345130-1
RAIMUNDA DOS REIS DA SILVA	0304719-1





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

<b>SIRLENE DE OLIVEIRA GOMES</b>	<b>0374229-1</b>
<b>RAIMUNDO DA COSTA SANTOS</b>	<b>0304921-1</b>
<b>ROSARIA DE ARAÚJO MEDEIROS</b>	<b>0350729-1</b>
<b>ROSANA BENITES PESSINI</b>	<b>0363111-1</b>
<b>RUBENS FERREIRA DA COSTA</b>	<b>0355534-1</b>
<b>SEBASTIÃO AYRES DE ALMEIDA</b>	<b>0414816-1</b>

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

dezembro Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de 2000, 112º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador



**JOSÉ BATISTA DA SILVA**  
Coordenador Geral da CGRH